

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RICOH**

A RICOH DO BRASIL S.A, inscrita sob CNPJ nº 33.597.659/0016-02, estabelecida na Av Ceci 286 – Barueri - SP, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o Edital acima referido, especialmente em relação às seguintes disposições:

“2.8 NOTEBOOK - MODELO 2:

Possuir cartão compatível com leitor SD integrado 4.0.

Para entendimento, utilizaremos o termo SD para cartões SD de tamanho convencional (24mmX32mm) e o termo mSD para cartões Micro SD (11mmX15mm).

Ressaltamos que a miniaturização dos dispositivos e o difundido uso dos cartões mSD nos celulares, vêm tornando este tamanho (mSD) o padrão de mercado para leitores em notebooks de última geração.

Afim de manter a compatibilidade dos equipamentos durante a vigência da ata, além de ampliar as opções ao órgão sem perda de qualidade, entendemos que o notebook deve possuir leitor de cartão SD ou leitor de cartão mSD. Está correto o nosso entendimento?

### **RESPOSTA:**

Como está se tornando padrão a utilização de cartões microSD, para os leitores em notebook serão permitidos leitores SD e/ou microSD.